

## **PRÊMIO MEI de DOCÊNCIA – EDIÇÃO 2020**

### **Metodologias de Ensino Inovadoras**

Art. 1º O Prêmio MEI - Metodologias de Ensino Inovadoras - é uma iniciativa do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos.

Art. 2º O Prêmio MEI de DOCÊNCIA tem como objetivo reconhecer, divulgar e premiar as melhores iniciativas, na prática da sala de aula, que contribuem para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º Podem concorrer professores de todos os níveis escolares e estudantes de licenciatura ou de pós-graduação na área de Ensino/Educação, de qualquer instituição de ensino. A intervenção educacional, objeto de submissão, deve ter sido realizada nos últimos 18 meses, aplicada a qualquer área do conhecimento, com coleta e análise de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO. O concorrente deve escolher uma das seguintes categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e/ou Técnico

Art. 4º As inscrições estarão abertas no período de 26/08/2020 até 01/10/2020, às 23h59. A inscrição é de caráter individual e deve ser feita pelo próprio autor via e-mail [pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br)

Art. 5º No ato da inscrição o concorrente deve enviar:

I – Declaração de que a atividade/experimentação foi realizada na escola, emitida pelo diretor ou coordenador pedagógico ou responsável pela instituição;

II – Fotocópia digitalizada de documento pessoal do autor e, se houver, do orientador (CPF ou RG);

III – O relato de sua experiência prática no formato .pdf em duas versões: uma versão contendo capa e uma versão sem a capa (a versão não identificada será entregue à comissão avaliadora).

Art. 6º Serão excluídos do processo de avaliação os relatos que não obedecerem rigorosamente às seguintes regras:

- Capa:
  - Título do trabalho;
  - Categoria (conforme Art. 3º);
  - Nome do autor;

- Nome do orientador, se houver (professor supervisor de estágio na escola onde a atividade foi realizada ou professor orientador no curso de Licenciatura ou na Pós-Graduação na área Ensino/Educação);
  - Nome e cidade da escola onde a experiência foi realizada;
  - Endereço, telefone e correio eletrônico do autor.
- 
- Corpo do trabalho:
    - Resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados, considerações finais e referências bibliográficas.
  - Formatação:
    - No máximo 10 páginas (incluindo a capa e referências), em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5;
    - As citações e referências devem seguir a ABNT.

§1º No caso de trabalhos independentes, realizados por professores, não é obrigatória a indicação de orientador.

§2º Cada autor pode submeter apenas um (1) trabalho.

§3º Não serão aceitos trabalhos em coautoria.

§4º Não há limite de submissão para os orientadores.

Art. 7º A escolha dos premiados será realizada por comissão julgadora designada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos. A divulgação ocorrerá após 01/11/2019 no sítio eletrônico do IFMG Arcos.

Art. 8º A comissão julgadora concederá o “Prêmio MEI de Docência” ao melhor trabalho de cada categoria, sem estabelecer a classificação dos demais concorrentes. A comissão julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

§1º Serão julgados os itens: Inovação da proposta, Conceituação teórica, Metodologia utilizada e Impactos científicos e/ou educacionais.

§2º O conjunto de avaliadores de cada categoria emitirá, em consenso, a indicação do vencedor.

§3º Cada premiado receberá certificado de mérito.

§4º Cada orientador, se houver, receberá certificado de mérito.

§º Para receber a premiação é obrigatória a apresentação do trabalho em vídeo, gravado pelo autor, durante o IV Seminário Metodologias de Ensino Inovadoras, a ocorrer por meio

virtual, em data a ser confirmada no mês de novembro (os trabalhos submetidos, mas não premiados, não serão apresentados).

§5° Os premiados autorizam o IFMG Arcos a utilizar seus nomes e imagens em qualquer tipo de mídia e cedem os direitos autorais para divulgação dos trabalhos premiados, sem qualquer ônus.

§6° Fica resguardado aos autores dos trabalhos o direito de apresentá-los em exposições, congressos ou outros veículos de divulgação científica.

~~§7° Não há premiação em espécie, sendo eventuais custos de viagem, alimentação e hospedagem, para participação do evento, de responsabilidade dos premiados.~~

Art. 9° A decisão da comissão julgadora não será suscetível de recurso ou impugnação em qualquer etapa do processo de premiação.

Art. 10° Casos omissos serão analisados pela comissão julgadora e, em última instância, pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos.

Colegiado da Pós-Graduação em Docência  
IFMG Arcos